

CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I

17.502.937/0001-68

Resumo

Gestão: CAIXA DTVM

Início: 24/06/2013

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Disponibilidade resgate: D+4

Custodiante: Caixa Econômica Federal

Taxa de Resgate:

Público Alvo: Investidores institucionais

Taxa de Administração: 0,70%

PI (mil): R\$ 2.663.493,56

Benchmark: GLOBAL BDRX

Aplicação Inicial: 0,00

Investidor Qualificado: Não

Mov mínima: 0,00

Data informações Carteira: 30/08/2024

Índice de Performance: Não Possui

Resolução: Artigo 9º, Inciso III

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 30/08/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	0,57	41,02	13,95	26,91	46,38	68,28	32,56
Global BDRX (Benchmark)	0,55	42,25	13,74	27,72	48,00	71,14	9,25

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): **SETEMBRO/2024**



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R\$)	Cotistas
02	8,64041644	0,194	0,194	2.669.818.880,24	442
03	8,41351479	-2,626	-2,437	2.598.932.001,28	442
04	8,41431827	0,010	-2,428	2.600.418.189,36	443
05	8,30492038	-1,300	-3,697	2.566.170.489,13	442
06	8,15838973	-1,764	-5,396	2.520.821.698,59	442
09	8,22505394	0,817	-4,623	2.541.320.753,30	442
10	8,39039129	2,010	-2,706	2.592.358.254,08	442
11	8,52914988	1,654	-1,096	2.635.251.150,30	442
12	8,57103339	0,491	-0,611	2.645.314.995,50	442
13	8,53204856	-0,455	-1,063	2.632.962.511,39	441
16	8,42891225	-1,209	-2,259	2.604.091.871,41	441
17	8,38852661	-0,479	-2,727	2.587.907.062,89	440
18					

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particip (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Brazilian Depository Receipt - BDR - AAPL34	R\$ 262.925,00650	9,87%	Brazilian Depository Receipts	4092218	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - NVDC34	R\$ 243.715,83150	9,15%	Brazilian Depository Receipts	17371050	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - MSFT34	R\$ 236.262,37952	8,87%	Brazilian Depository Receipts	2428684	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - AMZO34	R\$ 142.540,08230	5,35%	Brazilian Depository Receipts	2835490	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - M1TA34	R\$ 87.076,54305	3,27%	Brazilian Depository Receipts	831915	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - GOGL34	R\$ 73.910,00670	2,77%	Brazilian Depository Receipts	968042	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - GOGL35	R\$ 70.895,66010	2,66%	Brazilian Depository Receipts	925410	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - LILY34	R\$ 70.730,24000	2,66%	Brazilian Depository Receipts	394700	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - TSMC34	R\$ 68.087,57641	2,56%	Brazilian Depository Receipts	568771	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - AVGO34	R\$ 58.035,54930	2,18%	Brazilian Depository Receipts	4502370	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - TSLA34	R\$ 52.139,94135	1,96%	Brazilian Depository Receipts	1384859	06/09/2024



Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particip (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Brazilian Depository Receipt - BDR - JPMC34	R\$ 48.780,14400	1,83%	Brazilian Depository Receipts	387144	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - WALM34	R\$ 47.338,48228	1,78%	Brazilian Depository Receipts	1752628	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - UNHH34	R\$ 41.468,70992	1,56%	Brazilian Depository Receipts	880066	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - EXXO34	R\$ 40.201,97640	1,51%	Brazilian Depository Receipts	480540	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - N1VO34	R\$ 35.226,69480	1,32%	Brazilian Depository Receipts	362340	06/09/2024
Cotas de CAIXA MASTER CONSERVADOR FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	R\$ 34.061,87802	1,28%	Fundos de Investimento	4009956	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - MSCD34	R\$ 33.257,79576	1,25%	Brazilian Depository Receipts	381528	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - PGO34	R\$ 30.712,21445	1,15%	Brazilian Depository Receipts	448681	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - COWC34	R\$ 30.290,56763	1,14%	Brazilian Depository Receipts	242927	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - HOME34	R\$ 29.741,97600	1,12%	Brazilian Depository Receipts	397620	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - ORCL34	R\$ 29.349,81966	1,10%	Brazilian Depository Receipts	223737	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - ASML34	R\$ 27.068,60660	1,02%	Brazilian Depository Receipts	296870	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - ABBV34	R\$ 26.445,89656	0,99%	Brazilian Depository Receipts	387032	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - BOAC34	R\$ 24.088,66334	0,90%	Brazilian Depository Receipts	422534	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - COCA34	R\$ 23.585,67708	0,89%	Brazilian Depository Receipts	349521	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - MRCK34	R\$ 22.907,45800	0,86%	Brazilian Depository Receipts	277330	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - TMCO34	R\$ 22.881,30820	0,86%	Brazilian Depository Receipts	346162	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - NFLX34	R\$ 22.706,92170	0,85%	Brazilian Depository Receipts	289999	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - A1ZN34	R\$ 20.739,03069	0,78%	Brazilian Depository Receipts	254373	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - CHVX34	R\$ 20.425,39440	0,77%	Brazilian Depository Receipts	247881	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - ADBE34	R\$ 19.169,21152	0,72%	Brazilian Depository Receipts	298772	06/09/2024

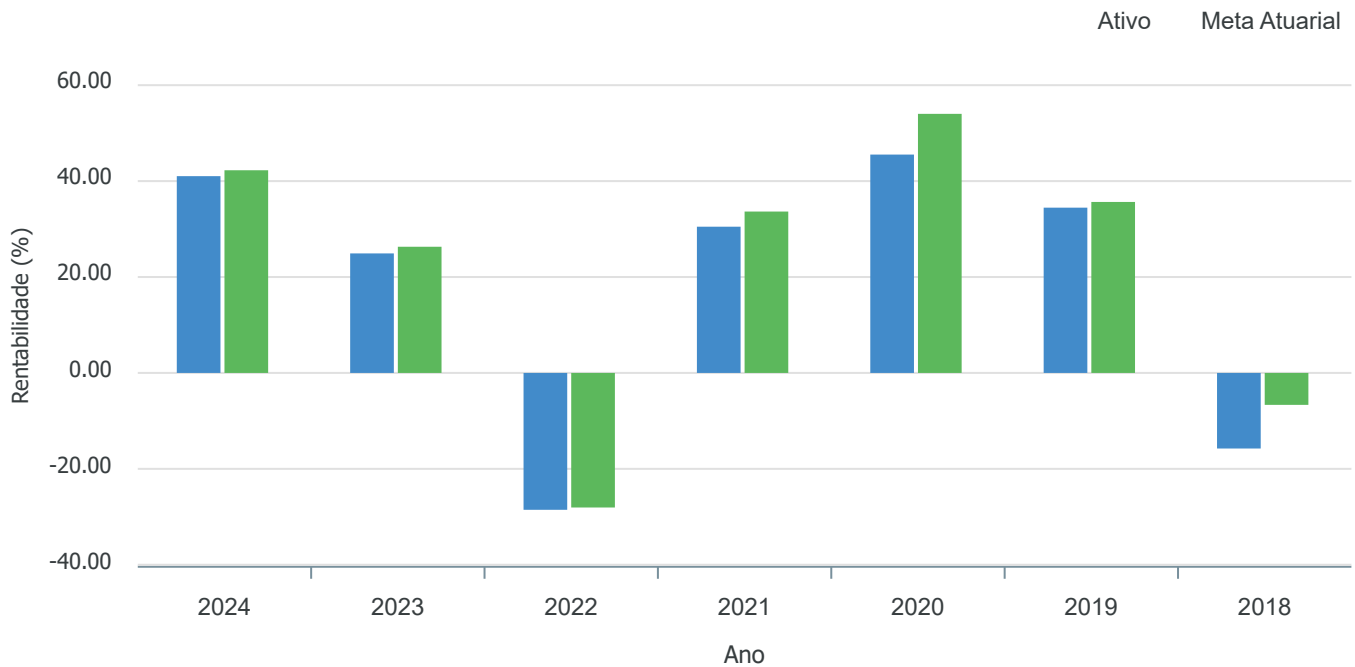


Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particip (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Brazilian Depository Receipt - BDR - SSFO34	R\$ 18.799,25432	0,71%	Brazilian Depository Receipts	294152	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - A1MD34	R\$ 18.570,29336	0,70%	Brazilian Depository Receipts	178252	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - TMOS34	R\$ 18.191,88420	0,68%	Brazilian Depository Receipts	250370	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - MCDC34	R\$ 15.737,17140	0,59%	Brazilian Depository Receipts	195590	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - CSCO34	R\$ 15.391,16500	0,58%	Brazilian Depository Receipts	272410	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - QCOM34	R\$ 15.238,01450	0,57%	Brazilian Depository Receipts	186170	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - WFCO34	R\$ 15.127,85890	0,57%	Brazilian Depository Receipts	185345	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - BABA34	R\$ 15.027,95358	0,56%	Brazilian Depository Receipts	904209	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - DHER34	R\$ 14.830,17360	0,56%	Brazilian Depository Receipts	276270	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - GEOO34	R\$ 14.313,31728	0,54%	Brazilian Depository Receipts	14722	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - VERZ34	R\$ 13.572,22405	0,51%	Brazilian Depository Receipts	348095	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - N1OW34	R\$ 13.101,59670	0,49%	Brazilian Depository Receipts	137810	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - CATP34	R\$ 13.018,11765	0,49%	Brazilian Depository Receipts	105095	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - H1SB34	R\$ 12.721,56750	0,48%	Brazilian Depository Receipts	201450	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - PFIZ34	R\$ 12.585,32272	0,47%	Brazilian Depository Receipts	310672	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - NEXT34	R\$ 12.571,52204	0,47%	Brazilian Depository Receipts	111727	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - A1MT34	R\$ 12.346,76520	0,46%	Brazilian Depository Receipts	113190	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - ULEV34	R\$ 12.190,64526	0,46%	Brazilian Depository Receipts	33714	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - GSGI34	R\$ 12.097,42920	0,45%	Brazilian Depository Receipts	127395	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - CMCS34	R\$ 11.826,53109	0,44%	Brazilian Depository Receipts	267993	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - U1BE34	R\$ 11.576,89632	0,43%	Brazilian Depository Receipts	114272	06/09/2024



Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particip (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Brazilian Depository Receipt - BDR - BLAK34	R\$ 10.057,00034	0,38%	Brazilian Depository Receipts	131947	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - BKNG34	R\$ 9.950,10120	0,37%	Brazilian Depository Receipts	79480	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - COPH34	R\$ 9.900,60190	0,37%	Brazilian Depository Receipts	187334	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - P1DD34	R\$ 9.788,71770	0,37%	Brazilian Depository Receipts	181710	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - A1NE34	R\$ 9.674,29680	0,36%	Brazilian Depository Receipts	19320	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - P2AN34	R\$ 9.600,04120	0,36%	Brazilian Depository Receipts	279640	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - SNEC34	R\$ 9.288,66465	0,35%	Brazilian Depository Receipts	17055	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - P1LD34	R\$ 9.136,61398	0,34%	Brazilian Depository Receipts	153634	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - CTGP34	R\$ 9.086,15097	0,34%	Brazilian Depository Receipts	156039	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - SCHW34	R\$ 8.707,05894	0,33%	Brazilian Depository Receipts	191406	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - SBUB34	R\$ 8.283,40170	0,31%	Brazilian Depository Receipts	15645	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - MUTC34	R\$ 8.062,75008	0,30%	Brazilian Depository Receipts	90552	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - T1OW34	R\$ 8.030,83050	0,30%	Brazilian Depository Receipts	154350	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - DEEC34	R\$ 7.989,35080	0,30%	Brazilian Depository Receipts	111880	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - MELI34	R\$ 7.982,21325	0,30%	Brazilian Depository Receipts	81995	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - NIKE34	R\$ 7.546,54240	0,28%	Brazilian Depository Receipts	162641	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - ITLC34	R\$ 7.066,89819	0,27%	Brazilian Depository Receipts	344223	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - B1PP34	R\$ 7.037,30402	0,26%	Brazilian Depository Receipts	148529	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - S2HO34	R\$ 6.759,94400	0,25%	Brazilian Depository Receipts	1965100	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - COLG34	R\$ 6.647,62795	0,25%	Brazilian Depository Receipts	78235	06/09/2024
Brazilian Depository Receipt - BDR - B1TI34	R\$ 6.321,36856	0,24%	Brazilian Depository Receipts	150904	06/09/2024

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	5.046.654,32	0,00	0,00	5.276.824,16	230.169,84	4,56%	4,78%
Fev	5.276.824,16	0,00	0,00	5.607.665,16	330.841,00	6,27%	6,30%
Mar	5.607.665,16	0,00	0,00	5.802.693,29	195.028,13	3,48%	4,04%
Abr	5.802.693,29	0,00	0,00	5.849.215,29	46.522,00	0,80%	0,57%
Mai	5.849.215,29	0,00	0,00	6.245.684,33	396.469,04	6,78%	7,32%
Jun	6.245.684,33	0,00	0,00	7.040.912,72	795.228,39	12,73%	12,79%
Jul	7.040.912,72	0,00	0,00	7.076.680,09	35.767,37	0,51%	0,29%
Ago	7.076.680,09	0,00	0,00	7.116.696,80	40.016,71	0,57%	0,55%
Acumulado no Ano					2.070.042,48	41,03%	42,26%



2023							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	4.039.854,18	0,00	0,00	4.214.271,01	174.416,83	4,32%	4,37%
Fev	4.214.271,01	0,00	0,00	4.245.866,32	31.595,31	0,75%	1,15%
Mar	4.245.866,32	0,00	0,00	4.381.355,63	135.489,31	3,19%	2,99%
Abr	4.381.355,63	0,00	0,00	4.352.620,50	-28.735,13	-0,66%	-0,49%
Mai	4.352.620,50	0,00	0,00	4.605.287,17	252.666,67	5,80%	5,90%
Jun	4.605.287,17	0,00	0,00	4.626.844,09	21.556,92	0,47%	0,48%
Jul	4.626.844,09	0,00	0,00	4.724.737,79	97.893,70	2,12%	2,13%
Ago	4.724.737,79	0,00	0,00	4.861.930,49	137.192,70	2,90%	3,26%
Set	4.861.930,49	0,00	0,00	4.688.122,05	-173.808,44	-3,57%	-3,46%
Out	4.688.122,05	0,00	0,00	4.622.528,10	-65.593,95	-1,40%	-1,57%
Nov	4.622.528,10	0,00	0,00	4.919.318,77	296.790,67	6,42%	6,46%
Dez	4.919.318,77	0,00	0,00	5.046.654,32	127.335,55	2,59%	2,84%
Acumulado no Ano					1.006.800,14	24,92%	26,31%

2022							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	5.653.215,44	0,00	0,00	5.102.250,98	-550.964,46	-9,75%	-9,83%
Fev	5.102.250,98	0,00	0,00	4.739.132,77	-363.118,21	-7,12%	-6,82%
Mar	4.739.132,77	0,00	0,00	4.544.269,42	-194.863,35	-4,11%	-3,98%
Abr	4.544.269,42	0,00	0,00	4.234.365,70	-309.903,72	-6,82%	-6,96%
Mai	4.234.365,70	0,00	0,00	4.046.487,26	-187.878,44	-4,44%	-4,32%
Jun	4.046.487,26	0,00	0,00	4.079.970,88	33.483,62	0,83%	0,79%
Jul	4.079.970,88	0,00	0,00	4.401.351,86	321.380,98	7,88%	7,65%
Ago	4.401.351,86	0,00	0,00	4.229.033,98	-172.317,88	-3,92%	-3,05%
Set	4.229.033,98	0,00	0,00	3.902.560,17	-326.473,81	-7,72%	-8,38%
Out	3.902.560,17	0,00	0,00	3.969.020,97	66.460,80	1,70%	1,33%
Nov	3.969.020,97	0,00	0,00	4.243.255,33	274.234,36	6,91%	7,09%
Dez	4.243.255,33	0,00	0,00	4.039.854,18	-203.401,15	-4,79%	-4,22%
Acumulado no Ano					-1.613.361,26	-28,54%	-28,06%





2021							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	4.264.846,05	0,00	0,00	4.511.654,87	246.808,82	5,79%	6,11%
Fev	4.511.654,87	0,00	0,00	4.671.666,23	160.011,36	3,55%	3,93%
Mar	4.671.666,23	0,00	0,00	4.831.800,27	160.134,04	3,43%	3,08%
Abr	4.831.800,27	0,00	0,00	4.861.387,11	29.586,84	0,61%	0,98%
Mai	4.861.387,11	0,00	0,00	4.676.932,12	-184.454,99	-3,79%	-3,85%
Jun	4.676.932,12	0,00	0,00	4.621.348,14	-55.583,98	-1,19%	-0,28%
Jul	4.621.348,14	0,00	0,00	4.871.842,52	250.494,38	5,42%	5,91%
Ago	4.871.842,52	0,00	0,00	4.990.491,29	118.648,77	2,44%	2,28%
Set	4.990.491,29	79.542,66	0,00	5.056.036,26	-13.997,69	-0,28%	-0,17%
Out	5.056.036,26	0,00	0,00	5.608.602,52	552.566,26	10,93%	11,15%
Nov	5.608.602,52	0,00	0,00	5.558.570,21	-50.032,31	-0,89%	-0,67%
Dez	5.558.570,21	0,00	0,00	5.653.215,44	94.645,23	1,70%	1,71%
Acumulado no Ano					1.308.826,73	30,49%	33,65%

2020							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	566.385,53	809.125,66	0,00	1.406.842,63	31.331,44	2,28%	6,47%
Fev	1.406.842,63	0,00	0,00	1.326.862,18	-79.980,45	-5,69%	-5,70%
Mar	1.326.862,18	1.500.000,00	0,00	2.943.011,58	116.149,40	4,11%	5,47%
Abr	2.943.011,58	0,00	0,00	3.412.857,55	469.845,97	15,96%	16,32%
Mai	3.412.857,55	0,00	0,00	3.507.788,26	94.930,71	2,78%	2,90%
Jun	3.507.788,26	0,00	0,00	3.661.059,01	153.270,75	4,37%	4,50%
Jul	3.661.059,01	0,00	0,00	3.729.704,15	68.645,14	1,88%	1,77%
Ago	3.729.704,15	0,00	0,00	4.295.230,78	565.526,63	15,16%	14,62%
Set	4.295.230,78	0,00	0,00	4.209.571,64	-85.659,14	-1,99%	-1,97%
Out	4.209.571,64	0,00	0,00	4.134.985,42	-74.586,22	-1,77%	-1,75%
Nov	4.134.985,42	0,00	0,00	4.235.470,47	100.485,05	2,43%	2,55%
Dez	4.235.470,47	0,00	0,00	4.264.846,05	29.375,58	0,69%	0,93%
Acumulado no Ano					1.389.334,86	45,53%	54,02%



2019							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	421.232,89	0,00	0,00	424.015,38	2.782,49	0,66%	0,72%
Fev	424.015,38	0,00	0,00	448.600,51	24.585,13	5,80%	5,96%
Mar	448.600,51	0,00	0,00	476.042,77	27.442,26	6,12%	6,19%
Abr	476.042,77	0,00	0,00	502.272,31	26.229,54	5,51%	5,69%
Mai	502.272,31	0,00	0,00	468.609,79	-33.662,52	-6,70%	-6,59%
Jun	468.609,79	0,00	0,00	486.746,04	18.136,25	3,87%	3,73%
Jul	486.746,04	0,00	0,00	493.064,16	6.318,12	1,30%	1,37%
Ago	493.064,16	0,00	0,00	522.761,87	29.697,71	6,02%	6,06%
Set	522.761,87	0,00	0,00	536.672,79	13.910,92	2,66%	2,71%
Out	536.672,79	0,00	0,00	529.310,61	-7.362,18	-1,37%	-1,42%
Nov	529.310,61	0,00	0,00	576.529,36	47.218,75	8,92%	9,03%
Dez	576.529,36	0,00	0,00	566.385,53	-10.143,83	-1,76%	-1,52%
Acumulado no Ano					145.152,64	34,46%	35,65%

2018							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)
Ago	0,00	500.000,00	0,00	510.991,00	10.991,00	2,20%	13,10%
Set	510.991,00	0,00	0,00	507.965,54	-3.025,46	-0,59%	-0,43%
Out	507.965,54	0,00	0,00	436.060,95	-71.904,59	-14,16%	-14,26%
Nov	436.060,95	0,00	0,00	456.924,25	20.863,30	4,78%	4,77%
Dez	456.924,25	0,00	0,00	421.232,89	-35.691,36	-7,81%	-7,73%
Acumulado no Ano					-78.767,11	-15,76%	-6,66%

---

### Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



## LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I

Informações referentes a 08/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I, administrado por CAIXA ECONOMICA FEDERAL e gerido por CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

**Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.**

1. **PÚBLICO-ALVO:** buscar retorno por meio de investimentos em fundos de ações

**Restrições de Investimento:** destina-se a acolher investimentos de pessoas jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, Regimes Próprios de Previdência Social, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, previamente cadastrados a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista .

2. **OBJETIVOS DO FUNDO:** Proporcionar rentabilidade por meio de carteira diversificada de recibos de ações de empresas estrangeiras - Brazilian Depositary Receipts (BDR)

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS :**

a. Investir em recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados no Brasil, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas, pós fixados e/ou atrelados a índices de preços, dos preços das ações ou índices do mercado acionário, da variação cambial, dos ativos negociados no exterior ou todos, estando o FUNDO também sujeito às perdas decorrentes das demais aplicações realizadas nos ativos que compõem a carteira.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	100%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

#### 4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 0,01
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	17:00

<b>Observação sobre horário para aplicação e resgate</b>	
<b>Valor mínimo para permanência</b>	<b>R\$ 0,01</b>
<b>Prazo de carência</b>	<b>Não há.</b>
<b>Condições de carência</b>	<b>Não há.</b>
<b>Conversão das cotas</b>	<p>Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>no fechamento do 1º dia contado da data da aplicação.</b></p> <p>No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.</b></p>
<b>Pagamento dos resgates</b>	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de <b>3 dia(s) útil(eis)</b> contados da data do pedido de resgate.
<b>Taxa de administração</b>	<p><b>0,7%</b></p> <p>Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: <b>0,70% ao ano</b></p>
<b>Taxa de entrada</b>	<p>Não há taxa fixada.</p> <p>Outras condições de entrada: Não há.</p>
<b>Taxa de saída</b>	<p>Para resgatar suas cotas do <b>fundo</b> antes de decorridos 3 dias da data de aplicação o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido.</p> <p>Outras condições de saída: Não há.</p>
<b>Taxa de desempenho/performance</b>	<b>Não há.</b>

**Taxa total de despesas**

As despesas pagas pelo fundo representaram **0,7121%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/09/2023** a **30/08/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.caixa.gov.br** .

**5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** [\[i\]](#)

O patrimônio líquido do fundo é de **R\$ 2.663.493.555,95** e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [\[ii\]](#) [\[iii\]](#):

<b>Ações</b>	<b>98,65%</b>
<b>Cotas de fundos de investimento 555</b>	<b>1,27%</b>

**6. RISCO:** o Administrador CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é : **4**

<b>Menor Risco</b>				<b>Maior Risco</b>
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>

**7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE** [\[iv\]](#) (para fundos não estruturados [\[v\]](#)) / **SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO** (fundos estruturados [\[v\]](#))

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 175,4836%.**

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos. Em 1 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

**Tabela de Rentabilidade Anual**

--	--	--	--	--



Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do índice de referência [índice]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [índice]
2024	41,02%	-	-
2023	24,92%	-	-
2022	-28,54%	-	-
2021	30,51%	-	-
2020	54,76%	-	-

**C. Rentabilidade Mensal** : a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi: [\[vi\]](#)

Mês <a href="#">[vii]</a>	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do índice de referência [índice]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [índice]
9	-3,57%	-	-
10	-1,4%	-	-
11	6,42%	-	-
12	2,59%	-	-
1	4,56%	-	-
2	6,27%	-	-
3	3,48%	-	-
4	0,8%	-	-
5	6,78%	-	-
6	12,73%	-	-
7	0,51%	-	-
8	0,57%	-	-

8. **EXEMPLO COMPARATIVO** : [\[viii\]](#) utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

- a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de **2023** e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de **2024** , você poderia resgatar **R\$ 1.230,66** , já deduzidos impostos no valor de **R\$ 0,00** .

A taxa de ingresso teria custado **R\$ 0,00**. A taxa de saída teria custado **R\$ 0,00** . O ajuste sobre performance individual teria custado **R\$ 0,00** .

b. **Despesas:** As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado **R\$ 7,14** .

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS:** [ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos :

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 23,56	R\$ 43,45
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 307,44	R\$ 567,06

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

## 10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Não se aplica

**11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

- a. Telefone **08007260101**
- b. Página na rede mundial de computadores **www.caixa.gov.br**
- c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**

**12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO :**

- a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

---

**[ii]** Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

**[iii]** Quando se tratar de fundo de investimento em cotas – FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

<b>[iii]</b> Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, <b>commercial paper</b> , <b>export note</b> , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	<b>Swaps</b> , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[\[iv\]](#) Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[\[v\]](#) Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[\[vi\]](#) Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[\[vii\]](#) Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[\[viii\]](#) Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[\[ix\]](#) Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

**FUNDO**

---

Artigo 1º - O Fundo de Investimento em Ações CAIXA Institucional BDR Nível I, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a acolher investimentos de pessoas jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, Regimes Próprios de Previdência Social, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, previamente cadastrados a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

Parágrafo único - A política de investimento do FUNDO está adequada às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social e as normas estabelecidas para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Artigo 3º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista nº 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

§ 1º - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

2º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão efetuados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, registrado por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA. Para fins deste Regulamento a GESTORA está devidamente autorizada e habilitada pela CVM para administrar carteira de ativos financeiros, incluindo fundos de investimento, a quem compete negociar, em nome do FUNDO, os ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 4º - Os serviços de custódia dos ativos financeiros do FUNDO são realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificado perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

**POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

---

Artigo 6º - Em razão de sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Ações".

Artigo 7º - O objetivo do FUNDO é buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados no Brasil, buscando uma rentabilidade diferenciada mediante alocação nesses ativos, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Artigo 8º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que se reúnem para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento.

---

Artigo 9º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos estarão expostos diretamente ou através do uso de derivativos, em posições ativas e/ou passivas, aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas, índices de preços, dos preços das ações ou índices do mercado acionário, da variação cambial, dos ativos negociados no exterior ou todos, estando o FUNDO também sujeito às perdas decorrentes das demais aplicações realizadas nos ativos que compõem a carteira.

Parágrafo Único - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 10 - A carteira do FUNDO será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) do FUNDO:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Ações admitidas à negociação em mercado organizado	67%	100%	100%
	Bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação em mercado organizado			
	Cotas de fundos de ações e cotas de fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado, que estejam no âmbito dos índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50.			
	Brazilian Depositary Receipts - BDRs Não Patrocinados Nível I			
	Brazilian Depositary Receipts - BDRs Patrocinados - classificados como Nível I, Nível II ou Nível III			
GRUPO II	Títulos públicos federais	0%	33%	33%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			
GRUPO III	Cotas de fundos de investimento, que invistam exclusivamente nos ativos listados no Grupo II acima.	0%	20%	20%
	Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam exclusivamente nos ativos listados no Grupo II acima.			

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
Para cada ativo do "GRUPO I"	0%	100%
União Federal	0%	33%
Fundo de investimento, exceto fundos de ações e fundos de índice de ações	0%	10%
Entes federativos, exceto a União Federal	Vedado	

Utilização de Instrumentos Derivativos	
Para <i>hedge</i> e/ou posicionamento	Permitido
Alavancagem	Vedado

Outras operações do FUNDO	
Operações com <i>day-trade</i>	Vedado
Empréstimos de BDR Não Patrocinado Nível I - tomador	Vedado
Empréstimos de BDR Não Patrocinado Nível I - tomador, somente em casos de falha de liquidação	Permitido
Empréstimos de BDR Não Patrocinado Nível I - doador	Permitido

<b>Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas</b>	<b>Máximo</b>
Cotas de fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas a elas ligadas, observado o limite por emissor	20%
ADMINISTRADORA e GESTORA como contraparte nas operações de FUNDO	Permitido
Ativos financeiros emitidos pela ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas a elas ligadas	Vedado

Parágrafo único - Os ativos relacionados no GRUPO I não estão sujeitos aos limites de concentração por emissor estabelecidos na legislação vigente.

Artigo 11º - Os percentuais referidos no artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

## **FATORES DE RISCOS DO FUNDO**

Artigo 12º - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos, diretamente ou através dos fundos investidos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais



e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao Cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Risco proveniente de mercado externo: O FUNDO poderá manter em sua carteira certificados de ações BDRs nível 1 e, conseqüentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias e por alterações nas condições política, econômica ou social, relativos aos países sede das empresas lastro dos ativos nos quais ele invista, ou ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas, que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países emissores de ações que lastreiam os BDRs nível 1 em que o FUNDO invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do FUNDO. As operações do FUNDO poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto, não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

VIII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nos fundos de investimento, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

IX - Risco operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

## MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

---

Artigo 13º - As cotas do fundo correspondem a frações ideias de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações ao Cotista.

Artigo 14º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue	Diária	D+0 da solicitação	D+1 da solicitação	D+1 da solicitação	D+3 da solicitação

---

Parágrafo único - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

Artigo 15º - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

§ 1º - Entendem-se como dias úteis, para efeito deste Regulamento, os dias em que houver movimentos e liquidações financeiras nas bolsas de valores onde os ativos integrantes da carteira do FUNDO são negociados.

§ 2º - A liquidez dos BDRs negociados no mercado local poderá ser afetada nas ocasiões em que o mercado de origem do ativo base estiver fechado para negociação, impactando no pagamento dos resgates e na conversão de cotas, que deverão ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao estabelecido neste Regulamento em que as praças de negociação, tanto do BDR quanto do ativo base, estejam abertas para negociação.

§ 3º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo Cotista dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* – [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

## **ENCARGOS**

---

Artigo 16º - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao Cotista;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;

IX - despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários.

---

XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;

XII - as taxas de administração e de performance, se houver;

XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e

XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Artigo 17º - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Artigo 18º - A taxa de administração do FUNDO é de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos investidos, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos investidos não exceda o total da taxa de administração do FUNDO.

Parágrafo único - Ressalvado o disposto no caput, a taxa de administração não compreende a taxa de administração dos seguintes fundos, quando investidos pelo FUNDO: (i) fundos de índice cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; (ii) fundos geridos por partes não relacionadas à GESTORA do FUNDO.

Artigo 19º - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior, e será paga mensalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo 20º - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.

Artigo 21º - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

Artigo 22º - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

## **FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

---

Artigo 23º - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.

Parágrafo único - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência através de meio eletrônico ou por carta, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de prestar-lhe as informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 24º - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista do FUNDO: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

---

## **ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA**

---

Artigo 25º - O Cotista será convocado para tratar de assuntos do FUNDO: (a) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (b) extraordinariamente, sempre que houver assuntos de interesse do FUNDO ou do Cotista.

Artigo 26º - A convocação da assembleia geral será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e do distribuidor.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no *caput* deste Artigo.

Artigo 27º - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 28º - A assembleia geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotista, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia extraordinária para deliberar a destituição da ADMINISTRADORA, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pelo FUNDO.

Artigo 29º - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotista. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Artigo 30º - O resumo das decisões da assembleia geral será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

## **EXERCÍCIO SOCIAL**

---

Artigo 31º - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de outubro de cada ano e término em 30 de setembro do ano subsequente, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

## **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

---

Artigo 32º - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

Artigo 33º - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

---



REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA INSTITUCIONAL BDR  
NÍVEL I  
CNPJ: 17.502.937/0001-68

Artigo 34º - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADMINISTRADORA do FUNDO

**Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº. 1.527.631, de 28/12/2012, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.**

(Regulamento alterado para atualização dos dados cadastrais da ADMINISTRADORA e da GESTORA, dispensada a realização de AGE conforme disposto no artigo 47, inciso II da I CVM n.º 555/14, passando a vigorar em 15/09/2022.)

---